



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1031/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

02 DE SETEMBRO DE 2022

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuzia Maria dos Santos  
Vereador – Edson Muniz dos Santos  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza  
Vereadora – Neuzia Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 CARTA CONVITE Nº 006/2022

O Município de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 700/2022, de 13 de junho de 2022, torna público para os interessados, que o vencedor da Carta Convite n. 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Reforma/Manutenção da edificação Sede CRAS, localizado no município de Rio Negro-MS, foi à empresa: **ELIAS ALVES BAIXIM 51130939120 - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.012.161/0001-51, apresentou o valor de **R\$ 70.007,38 (Setenta mil, sete reais e trinta e oito centavos);**

Concede-se, outrossim, o prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Rio Negro - MS, 01 de Setembro de 2022.

**Fabio Silva Assunção**  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul